



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli*

**Processo:** 1058781  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** William Charles Costa Moreira  
**Jurisdicionado:** Município de São José da Safira

Tendo em vista os apontamentos suscitados na denúncia (relativa ao Processo Licitatório 2/2019, Pregão Presencial 2/2019), as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, determino à **Secretaria da Segunda Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 307 do Regimento Interno deste Tribunal, que promova a **citação** dos Srs. **Antônio Lacerda Filho**, então Prefeito Municipal de São José da Safira, e **Rafael Átilas Siqueira**, Pregoeiro à época, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Apresentada a defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

TELMO PASSARELI  
Relator